

EDITAL Nº. 005 de 14 de Maio de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÕES DE LICENÇAS

RAMIREZ TAPIA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado nos casos de substituições em licenças, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 1.014, de 27 de março de 2001, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e coordenado pela comissão especial designada pela Decreto nº. 50/2019.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado é publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Nova Erechim. O extrato do edital é veiculado, no site da internet <http://www.novaerechim.sc.gov.br/>; ou em jornal de circulação local.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Nova Erechim e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo sítio <http://www.novaerechim.sc.gov.br/>.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 4 (quatro) meses, a contar da data da publicação do ato de sua homologação no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico <http://www.novaerechim.sc.gov.br>.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: ficha de inscrição, documentação de aperfeiçoamento profissional, titulação dos candidatos e critérios definidos na legislação e no edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargo temporário de excepcional interesse público e cadastro reserva criado nos termos do edital e Lei Municipal nº. 1.014/2001, de 27 de março de 2001 até no máximo o prazo da referida Lei distribuído na forma do quadro, abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Professor de Arte	CR	Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes	20 horas	R\$ 1.580,58

2.2 - Vantagens financeiras previstas para os cargos são de 20% (vinte por cento) para Especialização, 20% (vinte por cento) para Regência de Classe e vale alimentação no valor de R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos)

2.3 - As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da secretaria e a disponibilidade orçamentária.

1 

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

3.1 – O cargo temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado e o edital, correspondem às atividades relacionadas na referida Lei Municipal, com sínteses dos deveres no ANEXO I deste Edital, amparadas na Lei Municipal 100/2014, de 16 de abril de 2014 e suas alterações.

3.2 – A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Geral e pelo prazo a contar da contratação com término no máximo no que dispõe a Lei Municipal.

3.2.1 – Os contratos poderão ser rescindidos Unilateralmente no interesse da Administração Pública em período inferior ao preestabelecido.

3.3 – Incidirá sobre o valor total da remuneração os descontos fiscais e previdenciários do regime geral de previdência social.

3.4 – Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos nº. 92, da Lei nº. 025/2001, de 02 de julho de 2001, no que couber.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Os requerimentos e documentos serão recebidos **no período de 03 a 07 de junho, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00**, na **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, sito na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139 bairro Centro deste Município, ou, em local previamente informado, ocasião em que serão revisados e se necessário autenticados.

4.1.2 - A inscrição será efetivada de forma gratuita.

4.1.3 – A juntada de documentos ao processo faz-se por exclusiva responsabilidade do candidato, cuja inscrição implicará em reconhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas na legislação e no edital.

4.1.4 – Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição será efetivada diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, mediante termos e condições com a apresentação da documentação em cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município, como segue:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Preenchimento do formulário de inscrição, Anexo II em duas vias;



- c) Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
d) Cópia de titulações;
OBS: No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os certificados originais para autenticação dos mesmos.

6- FORMATAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 – A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com o modelo do ANEXO II do Edital, anexando os títulos e documentos comprobatórios.

6.2 – Os critérios de avaliação das inscrições respeitarão as disposições do edital;

6.3 – Serão considerados apenas os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos no edital.

6.4 – Como critério de classificação será utilizada a pontuação da análise da documentação apresentada pelo candidato;

6.5- A pontuação utilizada para classificação se dará pelo número de títulos específicos da área e do cargo pretendido, devidamente reconhecidos pelo órgão competente, definidos conforme tabela abaixo, inclusive no caso de formação superior a exigida.

6.6 – A Titulação do item 01 terá pontuação máxima de 20 pontos.

TABELA I

Titulação	Pontuação
01-Cursos na área da educação durante os anos de 2017 a 2019, sendo no mínimo 40 (quarenta) horas, totalizando o máximo de 800h	01(um) ponto
02- Especialização (pós-graduação) acima de 360h	20 (vinte) pontos
	Total 40 (quarenta) pontos

OBS: Em caso de 2ª especialização, esta será computada como curso de aperfeiçoamento.

7 – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 – Como critério de classificação será utilizado a pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, sendo vedada a análise subjetiva por parte da comissão.

7.2 – A pontuação utilizada se dará, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.

7.3 – A escolaridade exigida ou a formação inferior para desempenho do cargo não será objeto de avaliação e pontuação.

7.4 – Será desconsiderado qualquer título que não seja inerente a área de atuação da vaga pretendida.

7.5 – A comissão designada através da Decreto nº 104. /2019, por ato irrecorrível, decidirá quais titulações serão validadas.

8 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 – Verificada a ocorrência de empate em relação às pontuações de titulação de aperfeiçoamento profissional, terá preferência na ordem classificatória sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 – Apresentar idade mais elevada.

8.1.2 – O que possuir maior número de dependentes

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

9.1 – Encerrado o prazo de inscrição a comissão designada publicará a lista nominal dos candidatos com inscrições e classificação ordem.

9.2 – Da lista e ordem de inscrição e classificação preliminar dos candidatos INSCRITOS, cabe recurso junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, endereçado à comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO III, de caráter meramente exemplificativo.

9.3 - No prazo de 01 (um) dia a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos e classificados. Mantida a decisão pela comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Nova Erechim que poderá acolher ou reformar, em julgamento irrecorrível, no prazo de 01 (um) dia, em despacho motivado.

9.4 - Exclusivamente ao candidato ou seu procurador será dado vista do seu processo de recurso e dos títulos que integram a ficha de inscrição, na presença da comissão permitindo-se anotações.

9.5 – O edital de homologação com o resultado final da classificação geral dos candidatos selecionados aptos a contratação será publicado no sitio <http://www.novaerechim.sc.gov.br>.

9.6 – O processo Seletivo Simplificado terá validade do período fixado em norma própria.



selecionados aptos a contratação será publicado no sitio <http://www.novaerechim.sc.gov.br>.

9.6 – O processo Seletivo Simplificado terá validade do período fixado em norma própria.

9.7- A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final homologado.

10.2 – Respeitada à natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

10.3 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada, podendo valer-se da assessoria jurídica do Município.

10.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.

Nova Erechim (SC), 14 de maio de 2019.


RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: PROFESSORES

SALÁRIO: R\$ 1.580,58

CARGA HORÁRIA: 20 Horas Semanais;

- Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade nos horários determinados pela escola;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável a eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza toda a escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar dos cursos de formação continuada, congressos, palestras realizados e/ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como, nas relações interpessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor a base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O CARGO DE:		EDITAL N.º 05/2019
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
CPF	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
TELEFONES DE CONTATO	()	()
E-MAIL		

TÍTULOS APRESENTADOS – ESCOLARIDADE /ESPECIALIZAÇÃO

	INSTITUIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO/ HORAS
GRADUAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO		
CURSO ESPECIFICO		
CURSO ESPECIFICO		
CURSO ESPECIFICO		
CURSO ESPECIFICO		
CURSO ESPECIFICO		
CURSO ESPECIFICO		
CURSO ESPECIFICO		

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável

ANEXO III

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 005/2019 realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC

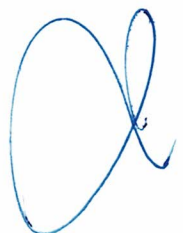
Eu _____ portador do documento de identidade nº. _____ com inscrição realizada no Processo Seletivo Simplificado N° 005/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC, para função temporária em _____ caráter _____ emergencial de _____ apresento recurso junto a _____ Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Nova Erechim-SC, __ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV - CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	15/05/2019
Período de inscrições	03/06/2019 a 07/06/2019
Publicação do deferimento e indeferimento das inscrições	10/06/2019
Período de recurso em face as inscrições indeferidas	12/06/2019
Lista de homologação final das inscrições	13/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	14/06/2019
Período de recurso em face do resultado preliminar	17/06/2019
Lista de homologação final da classificação	19/06/2019
Homologação do Processo Seletivo	21/06/2019

